

Via Do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

VIACAO GARCIA LTDA

CNPJ:78586674008515

IE:108677757111

SAC:

R PROF LUCIANO PRATA - CASA VERDE , SAO PAULO

Viação: VIACAO GARCIA LTDA

Origem: Ourinhos, SP

Destino: Cambará, PR

Data: 20/12/2025

Poltrona: 3

Linha: CAMBARA - OURINHOS

Serviço: 1835-
Mi8xODM1LDE5MjlxLDEyOTc4LDE5MjlxLDEyODg0LDIwMj
UtMTItMjAsMCx0cnVILzlwMjUtMTItMjA=#(19221:12978)Classe:
SEMI-
LEITOHorário:
15:20Plataforma:
05Prefixo:
PRSP0035
007Passageiro: valcler luiz de Barros
Documento: 284395869

Tarifa	12.50
Pedágio	1.79
Taxa de embarque	4.35
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	19.26
Desconto	0.00
Valor a pagar R\$	19.26

Forma de pagamento	
Valor pago R\$	19.26
Troco	0.00



BP-e n: **3393127** - Série: **001**
 Protocolo de autorização:
 Data de autorização: **13/12/2025 21:49:58**
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>
 3525 1278 5866 7400 8515 6300 1003 3931 2718 3170 8927

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via Do Motorista
BILHETE DE EMBARQUE

Viação: VIACAO GARCIA LTDA

Origem: Ourinhos, SP

Destino: Cambará, PR

Data: 20/12/2025

Poltrona: 3

Linha: CAMBARA - OURINHOS

Serviço: 1835-
Mi8xODM1LDE5MjlxLDEyOTc4LDE5MjlxLDEyODg0LDIwMj
UtMTItMjAsMCx0cnVILzlwMjUtMTItMjA=#(19221:12978)Classe:
SEMI-
LEITOHorário:
15:20Plataforma:
05Prefixo:
PRSP0035
007

Use esse documento para embarcar direto

Passageiro: valcler luiz de Barros

Documento: 284395869

Localizador: UDFRHJV



Tarifa	12.50
Pedágio	1.79
Taxa de embarque	4.35
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	19.26
Desconto	0.00
Valor a pagar R\$	19.26
Forma de pagamento	
Valor pago R\$	19.26
Troco	0.00